



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025, PROCESSO Nº 83/2025.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação** objetivando a **Locação de Imóvel Residencial, localizado na Rua Coronel Miguel da Cunha nº 86, no Distrito de Botafogo, neste Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado à residência e domicílio de Servidor da Guarda Civil Municipal de Bebedouro, da Proprietária ÂNGELA MARIA MADEIRA MINGATOS**, pelo **prazo de 36 (trinta e seis) meses**, com **aluguel mensal inicial de R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso V**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e posteriores alterações, conforme **Processo nº 83/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 14 de julho de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”